

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ

LEI Nº 991/81

SÚMULA - Autoriza o recebimento de imóvel que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambá, MS, FAZ saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 01.12.81, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a escritura pública dos lotes determinados pelos nºs de 01 à 14 da Quadra nº 03, da Vila Limeira, nesta cidade com uma área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), como pagamento da Dívida Ativa correspondente aos anos de 1978 à 1980 e mais os impostos devidos referente ao exercício de 1.981, num total de R\$ 329.089,87 (trezentos e vinte e oito mil, oitenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), de responsabilidade de Homemogêneo Lima.
- Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar da Vila Limeira e incluir no Patrimônio Público as áreas descritas no artigo primeiro.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor de data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1.981.

Publicada, Registrada.

Em livro próprio desta
Secretaria, Em 05.12.81.

Nestor Silvestre Tagliari
Prefeito Municipal

Audifn P. do Amaral
Ass. Prog. e controle.